



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 039/2017

Registro de Preços 014/2017

Pregão: 021/2017

Validade: 12 Meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 021/2017 – Registro de Preços 014/2017, resolve registrar os preços dos equipamentos constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628, sediada a Rua José Augusto Marcos, 500, Bairro Ponte Preta, Ubá – MG, CEP 36500-000. Inscrita no CNPJ 24.708.774/0001, neste ato representada por José Neymar Mendes Gonçalves, RG MG 13.407.139, CPF 065.251.366-28, doravante denominada simplesmente EMPRESAS.

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 021/2017– PROCESSO 039/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de Março de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado opresente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017 a compra de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Obras, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e Obras.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 Meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT.	V. TOTAL
1	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	UNIDADE	\$ 225,00	5	\$ 1.125,00
2	381725	CABO DE REDE - CAIXA	CAIXA	\$ 127,00	5	\$ 635,00
3	357129	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA 30MM/BASE A GAS/PLATAFORMA EM ACO/REGULAGEM DE ASSENTO SEM BRACO	UNIDADE	\$ 135,00	30	\$ 4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

4	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃ	UNIDADE	\$ 288,40	5	\$ 1.442,00
5	383948	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSP	UNIDADE	\$ 60,00	10	\$ 600,00
6	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC; EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA IN	UNIDADE	\$ 1.100,00	4	\$ 4.400,00
7	378155	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR	UNIDADE	\$ 51,00	20	\$ 1.020,00
8	376274	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	\$ 294,00	10	\$ 2.940,00
9	381729	HD EXTERNO 500GB	UNIDADE	\$ 245,00	10	\$ 2.450,00
10	383916	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM FIO - CARACTERÍSTICAS: 3 METROS DE FIO, ALTA SENCIBILIDADE, REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA, CHAVE LIGA E DESLIGA COM INDICADOR, CONFIGURAÇÃO CARDÍÓIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIA, BAIXA DISTORÇÃO COM SINAL LIMPO.	UNIDADE	\$ 30,00	5	\$ 150,00
11	77	PEN DRIVE 16 GB.	UNIDADE	\$ 21,00	50	\$ 1.050,00
12	380051	SABONETEIRA DE PAREDE (PARA SABONETE LIQUIDO)	UNIDADE	\$ 16,00	10	\$ 160,00
13	379369	TELEFONE PLENO COM S/CHAVE COR GRAFITE.	UNIDADE	\$ 39,80	10	\$ 398,00
TOTAL DO VENCEDOR						\$ 20.420,00

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 014/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais conseqüências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 014/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 014/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.1 As EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 014/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderão as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 014/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 014/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 31 de Março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

José Neymar Mendes Gonçalves
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

Testemunhas:

1- _____

2- _____